



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 524, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Alterar a Portaria nº 1200, de 16 de Setembro de 2010, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1160/PGJ, de 06/09/2010,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 444, de 24 de maio de 2016, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar ao Secretário de Gestão de Pessoas competência para assinatura de Termo de Adesão entre o MPDFT e o prestador do serviço voluntário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO